

PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.11.2023 – SEÇÃO III – PÁG. 53 A 55

EDITAL PPGCI Nº 02/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO E AO DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP), CÂMPUS DE MARÍLIA, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

Estarão abertas, no período de **02 de janeiro de 2024 até às 16h00 horas do dia 26 de janeiro de 2024**, as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), Câmpus de Marília. Serão ofertadas 20 vagas para Mestrado e 20 vagas para o Doutorado, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2024. As vagas são na Área de Concentração "Informação, Tecnologia e Conhecimento" e serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e seus respectivos docentes: 1 - Informação e Tecnologia; 2 - Produção e Organização da Informação e 3 - Gestão, Mediação e Uso da Informação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo, assim como retificações do Edital, resultados e convocações, serão divulgadas no site do Programa: <https://www.marilia.unesp.br/#!/posci>. O resultado final também será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP).
- 1.2 Esclarecimentos sobre o Edital, procedimentos para a inscrição, documentação necessária para a inscrição ou, ainda, para informar problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, deverão ser enviados exclusivamente para o endereço: processoseletivo.marilia@unesp.br, com **antecedência mínima de 24 horas do término das inscrições**.
- 1.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão se inscrever às vagas destinadas aos cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico os portadores de diplomas de curso superior na modalidade licenciatura ou bacharelado e os portadores de diploma de Graduação em cursos superiores de Tecnologia, todos reconhecidos pelo MEC.
- 2.2 Os diplomas de instituições estrangeiras devem estar traduzidos e reconhecidos por instituições de ensino superior autorizadas pelo MEC e/ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 2.3 Os(as) candidatos(as) às vagas destinadas ao curso de Doutorado Acadêmico deverão comprovar, além do diploma de curso superior na modalidade licenciatura ou bacharelado ou diploma de Graduação em cursos superiores de Tecnologia reconhecidos pelo MEC, Diploma de Mestrado de curso submetido à avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação – CAPES, com conceito mínimo 3.
- 2.4 O(a) candidato(a) que não possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou, o(a) candidato(a) ao curso de Doutorado Acadêmico que não possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado poderá se inscrever, com a completa ciência e aceitação de que deverá, se aprovado(a) neste Processo Seletivo, apresentar cópia do comprovante de conclusão do curso (Diploma ou Certificado de Conclusão) até a matrícula do primeiro semestre de 2024, conforme calendário escolar a ser definido pelo Programa.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 O preenchimento das vagas é condicionado à aprovação dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo, observada a disponibilidade do corpo docente do Programa constante no APÊNDICE I, não havendo obrigatoriedade de que todas as vagas sejam preenchidas.
- 3.2 As vagas ofertadas poderão ser preenchidas por candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as).
- 3.3 O preenchimento inicial das vagas previstas manterá como referência a proporção geral de vagas de 40% para candidatos(as) cotistas e 60% para candidatos(as) não cotistas, independentemente da linha de pesquisa, obedecida a ordem de classificação.
- 3.4 Os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos contarão, cada um, com 40% das vagas disponíveis destinadas a candidatos(as) cotistas, sendo:
 - a) 20% do total de vagas para candidatos(as) que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, desde que apresentem, no ato da inscrição, o documento listado na alínea “a” do item 6.9 deste Edital; e
 - b) 20% do total de vagas para candidatos(as) optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, desde que apresentem, no ato da

inscrição, os documentos listados nas alíneas “b” ou “c” do item 6.9 deste Edital, de acordo com cada caso.

- 3.5 As pessoas que optarem por concorrer às vagas na modalidade das cotas e, porventura, se enquadrarem nos dois grupos supracitados, deverão optar apenas por uma das categorias na ocasião da inscrição. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.
- 3.6 Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para classificação em cada etapa.
- 3.7 Caso as vagas reservadas para uma das modalidades de cotas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão convertidas em vagas reservadas da outra modalidade, sendo preenchidas em ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), até que se preencha todas as vagas restantes ou que não haja mais candidatos(as) cotistas aprovados(as).
- 3.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, desde que observadas as regras estabelecidas no item 3.7 do Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) nesta modalidade, em ordem decrescente de classificação.
- 3.9 Os(as) candidatos(as) cotistas eventualmente aprovados(as) estarão sujeitos(as) às mesmas regras aplicadas aos demais discentes no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas no regulamento do Programa.

4. DA VERIFICAÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

- 4.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como optantes pelas ações afirmativas/reserva de vagas para **pessoas que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas** ou **pessoas optantes/autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas** deverão apresentar, além dos documentos exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as), a documentação especificada no item 6.8, de acordo com cada caso.
- 4.2 A não apresentação da documentação que comprove a condição de cotista no ato da inscrição implicará automaticamente que o(a) candidato(a) somente concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que a documentação exigida para todos(os) os(as) candidatos(as) seja apresentada.
- 4.3 Durante a análise das inscrições, será realizada a verificação complementar para todos(as) os(as) **candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as)** que tenham optado por concorrer às vagas reservadas para pessoas

optantes/autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

- 4.4 A verificação complementar mencionada no item anterior será feita pela Comissão de Averiguação, composta por um representante do Núcleo Negro para Pesquisa e Extensão Universitária da UNESP - NUPE, um representante docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e um representante discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, e consistirá na análise da veracidade da autodeclaração prestada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, quando realizado o preenchimento e envio do APÊNDICE II deste Edital com a finalidade de concorrer a vagas reservadas.
- 4.5 A Comissão de Averiguação de estudantes pretos(as) e pardos(as) está regulamentado na Unesp conforme Resolução Unesp Nº 70, de 26 de novembro de 2018, que atende determinação legal em relação à adoção de políticas afirmativas em concursos públicos, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF ADC 41, de 08/06/2017).
- 4.6 Tal análise se dará única e exclusivamente por critério fenotípico, entendido aqui pelo conjunto de características físicas visíveis do(a) candidato(a), predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto e outros traços fisionômicos, os quais, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) e que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento da pessoa como preta ou parda.
- 4.7 A Comissão de Averiguação realizará, em data especificada no Cronograma deste Edital, a conferência dos documentos dos inscritos optantes/autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, bem como as entrevistas que serão realizadas à distância, de forma síncrona, via Google Meet.
- 4.8 As orientações para a participação na entrevista de verificação realizada pela Comissão de Averiguação serão divulgadas na página do Programa, em data especificada no Cronograma do Edital.
- 4.9 O resultado do procedimento de verificação será publicado no site do Programa, com o resultado da análise de inscrições deferidas e indeferidas, conforme data estabelecida no cronograma do presente Edital.
- 4.10 A confirmação da autodeclaração não garante vaga no Programa, uma vez que todos(as) os(as) candidatos(as), cotistas ou não, estarão sujeitos(as) às notas mínimas estabelecidas para aprovação.
- 4.11 O(a) candidato(a) que não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão de Verificação poderá apresentar recurso no prazo estipulado para esse fim.
- 4.12 O(a) candidato(a) que, após a fase de recursos, na publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas e indeferidas, não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão, **será desclassificado(a) deste Processo Seletivo.**

- 4.13 Constatada, em qualquer época, a inconsistência da autodeclaração de optantes por vagas reservadas, em qualquer categoria, ficará a pessoa candidata sujeita ao impedimento de matrícula ou desligamento do Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições do Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de **00h00 do dia 02 de janeiro de 2024 até às 16h00 horas do dia 26 de janeiro de 2024**, horário de Brasília.
- 5.2 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para participação neste Processo Seletivo deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição, conforme APÊNDICE III deste Edital.
- 5.3 Para efetuar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá acessar, via internet, o sistema de “Processo Seletivo”, através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=6&tipo=REGULAR>, preencher corretamente o formulário e anexar a documentação necessária, observando o seguinte:
- a) a Unesp não se responsabilizará por inscrição que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - b) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições;
 - c) será concedida redução de 50% na taxa de inscrição aos(às) candidatos(as) que comprovarem os requisitos previstos na Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12782-20.12.2007.html>;
 - d) a concessão da redução ficará condicionada ao envio, pelo(a) candidato(a), de requerimento, conforme APÊNDICE IV deste Edital, acompanhado dos documentos previstos no Artigo 3º da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, das **00h01 do dia 02 de janeiro até às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2024**, exclusivamente para o endereço eletrônico: processoseletivo.marilia@unesp.br;
 - e) nos casos de redução de taxa, o(a) candidato(a), além da publicação indicando que foi contemplado(a), receberá e-mail orientando sobre o valor a ser recolhido, desconto concedido e forma de pagamento;

- f) o(a) candidato(a) contemplado(a) com a redução de taxa de inscrição deverá anexar o comprovante de pagamento na área do(a) candidato(a) conforme item 6.4, **até às 16h00 do dia 26 de janeiro de 2024**;
 - g) o deferimento da inscrição está condicionado ao pagamento da taxa de inscrição, ou comprovação do direito à redução da taxa de inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, e aos documentos anexados à inscrição estarem corretos e completos de acordo com o solicitado neste Edital;
 - h) não será possível editar, **em nenhuma hipótese**, a inscrição após sua finalização.
- 5.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, que deverá ser pago exclusivamente através de boleto bancário.
- 5.5 Os boletos estarão disponíveis no sistema de inscrição, na “Área do Candidato”. Para as inscrições realizadas no último dia, o boleto deve ser pago **impreterivelmente até o dia útil seguinte**. Caso o boleto não esteja disponível devido a algum erro no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail **IMEDIATAMENTE** para: processoseletivo.marilia@unesp.br, informando nome completo, CPF, Programa de interesse e o problema ocorrido.
- 5.6 Terá a inscrição indeferida o(a) candidato(a) que, não contemplado(a) com a redução da taxa de inscrição, não efetuar o pagamento do boleto até o primeiro dia útil seguinte ao final das inscrições, ou, se contemplado com redução de taxa, não efetuar pagamento do valor correspondente e não anexar o comprovante na área do candidato até às 16h00 do dia 26 de janeiro de 2024, horário de Brasília.
- 5.7 Para imprimir o boleto, o(a) candidato(a) deverá acessar a “Área do Candidato”, através do endereço eletrônico:
<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, utilizando e-mail e número da inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 A documentação exigida neste Edital deverá ser anexada pelo(a) candidato(a), através da “Área do Candidato”, **até às 16h00 do dia 26 de janeiro de 2024**, horário de Brasília.
- 6.2 Documentos ilegíveis ou incompletos poderão motivar o indeferimento da inscrição.
- 6.3 O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) está condicionado à apresentação dos documentos discriminados nos itens 6.4 e 6.6, cada um anexado em arquivo único no formato PDF.
- 6.4 Documentos para inscrição no **MESTRADO**:

- a) **RG** ou **CNH**. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) poderá apresentar **passaporte** (obrigatoriamente as folhas com dados e foto) ou **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**;
- b) **Projeto de pesquisa**, conforme roteiro indicado nos itens 8.2 a 8.7 deste Edital;
- c) **Currículo atualizado** gerado pela **Plataforma Lattes**;
- d) Comprovantes da **produção acadêmica** (artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos e resumos publicados, bolsas e estágios acadêmicos no exterior) relativa aos últimos 3 (três) anos, informada no Currículo Lattes, se houver, conforme APÊNDICE V, em único arquivo;
- e) **Histórico Escolar de Graduação**;
- f) **Histórico em Andamento de Graduação** (para candidatos(as) que, no ato da inscrição, ainda não tiverem o Histórico Escolar de Graduação);
- g) **Comprovante de Conclusão** de Curso de Graduação (**Diploma** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- h) **Comprovante de pagamento de inscrição de candidatos(as) contemplados(as) com redução de taxa.**

6.5 O(a) candidato(a) ao Mestrado que, no ato da inscrição, não tiver os documentos previstos nas alíneas “e” e “g” do item acima, se aprovado(a) neste Processo Seletivo, deverá apresentá-los até a matrícula do primeiro semestre letivo a ser cursado no Programa. No caso da alínea “g”, se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o segundo semestre letivo a ser cursado no Programa.

6.6 Documentos para inscrição no **DOUTORADO**:

- a) **RG** ou **CNH**. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) poderá apresentar **passaporte** (obrigatoriamente as folhas com dados e foto) ou **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**;
- b) **Projeto de pesquisa**, conforme roteiro indicado nos itens 8.2 a 8.7 deste Edital;
- c) **Currículo atualizado** gerado pela **Plataforma Lattes**;
- d) Comprovantes da **produção acadêmica** (artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos e resumos publicados, bolsas e estágios acadêmicos no exterior) relativa aos últimos 5 (cinco) anos, informada no Currículo Lattes, se houver, conforme APÊNDICE V, em único arquivo;
- e) **Diploma de Graduação** (frente e verso) e **Histórico Escolar de Graduação**;
- f) **Histórico Escolar de Mestrado**;
- g) **Histórico em Andamento de Mestrado** (para candidatos(as) que, no ato da inscrição, ainda não tiverem o Histórico Escolar de Mestrado);
- h) **Comprovante de Conclusão** de Curso de Mestrado (**Diploma** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);

- i) **Dissertação de Mestrado** (para candidatos(as) que já concluíram o curso);
 - j) **Comprovante de pagamento de inscrição de candidatos(as) contemplados(as) com redução de taxa.**
- 6.7 O(a) candidato(a) ao Doutorado que, no ato da inscrição, não tiver os documentos previstos nas alíneas “f” e “h” e “i” do item acima, se aprovado(a) neste Processo Seletivo, deverá apresentá-los até a matrícula do primeiro semestre letivo a ser cursado no Programa. No caso da alínea “h”, se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o segundo semestre letivo a ser cursado no Programa.
- 6.8 Além da documentação exigida nos itens 6.4 e 6.6, os(as) candidatos(as) ao Mestrado ou Doutorado que se inscreverem como optantes pelas ações afirmativas/reserva de vagas deverão apresentar, de acordo com a modalidade de concorrência escolhida, os documentos a seguir:
- a) no caso de candidatos(as) que realizaram o Ensino Médio integralmente em escola pública, **Histórico Escolar Completo do Ensino Médio**;
 - b) no caso de pessoas pretas e/ou pardas, **Histórico Escolar Completo do Ensino Médio e Declaração de Identidade Étnico-Racial – Pessoas Pretas e Pardas**, conforme APÊNDICE II; e
 - c) no caso de pessoas indígenas, **Histórico Escolar Completo do Ensino Médio e Declaração de Identidade Étnico-Racial – Pessoas Indígenas**, conforme APÊNDICE VI, acrescida, para aquelas não registradas civilmente como indígenas, da certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI), ou o reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, conforme disposto no artigo 3º da Lei 6.001/73.
- 6.9 A documentação inserida no sistema durante a inscrição online **não substitui** a entrega dos documentos solicitados para a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo.
- 6.10 A lista com as inscrições deferidas e indeferidas, geral e de optantes pelas vagas reservadas, será divulgada na página do Programa, conforme cronograma do presente Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O presente Processo Seletivo é formado pelas seguintes etapas:
- a) Primeira etapa: **Análise dos Projetos de Pesquisa**, sendo uma etapa eliminatória e classificatória.
 - b) Segunda etapa: **Arguição**, eliminatória e classificatória.

8. DA PRIMEIRA ETAPA

- 8.1 A 1ª etapa do Processo Seletivo consiste na **Análise do Projeto de Pesquisa** apresentado pelo(a) candidato(a), sendo uma etapa eliminatória e classificatória.
- 8.2 O Projeto de Pesquisa deve se adequar obrigatoriamente às temáticas de pesquisas desenvolvidas no Programa, disponíveis nos Currículos Lattes dos docentes e nas ementas das respectivas Linhas de Pesquisa, disponíveis em: <https://www.marilia.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencia-da-informacao/programa/linhas-de-pesquisa/>.
- 8.3 O Projeto de Pesquisa deve demonstrar com clareza o problema a ser investigado e os procedimentos teórico-metodológicos que serão adotados na investigação, atentando-se para o aspecto da correção gramatical, e deve conter:
- a) Folha de rosto constando apenas o título do projeto;
 - b) Resumo (entre 10 e 15 linhas);
 - c) Introdução (apresentação do tema e da problemática de pesquisa);
 - d) Justificativa (relevância da pesquisa);
 - e) Objetivos (geral e específicos);
 - f) Fundamentação teórica (evidenciando domínio dos conceitos, definições e bibliografia fundamental sobre o tema);
 - g) Procedimentos metodológicos (natureza da pesquisa, tipo, método de abordagem e de coleta de dados e forma de análise dos resultados);
 - h) Atividades e cronograma de execução;
 - i) Referências bibliográficas (de acordo com normas da ABNT).
- 8.4 O(a) candidato(a) não deverá, **em nenhuma hipótese**, indicar orientador no Projeto de Pesquisa.
- 8.5 O(a) candidato(a) não deverá, **em nenhuma hipótese**, se identificar no Projeto de Pesquisa. Em caso de quebra do anonimato, o(a) candidato(a) será eliminado(a).
- 8.6 O(a) candidato(a) não deverá, **em nenhuma hipótese**, indicar Linha de Pesquisa no Projeto de Pesquisa.
- 8.7 Os projetos dos(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado deverão conter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas, excluídas as utilizadas para a bibliografia.
- 8.8 O projeto será avaliado pelos(as) docentes com vagas disponíveis, que se interessarem pelo projeto, observada a aderência da proposta de pesquisa do(a) candidato(a) à pesquisa desenvolvida pelo(a) docente do PPGCI.
- 8.9 O projeto será avaliado de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PONTOS
a) Importância científica e social da problemática e do objeto	1,0

abordado pelo(a) candidato(a) em seu projeto de mestrado ou de doutorado para a área de Ciência da Informação	
b) Clareza na formulação e delineamento dos objetivos propostos	0,5
c) Capacidade de agregar conhecimento novo e expandir as fronteiras do conhecimento científico	1,0
d) Relevância e coerência do referencial teórico-metodológico adotado	0,5
e) Coesão e adequabilidade entre a metodologia científica proposta e os objetivos	1,0
f) Exequibilidade do projeto no que tange ao tempo disponível para a execução da proposta e a viabilidade para o seu desenvolvimento	0,5
g) Linguagem científica e correção gramatical	0,5
h) Alinhamento temático do projeto à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGCI, bem como a disponibilidade de orientação docente para a temática do projeto.	5,0
NOTA	10

- 8.10 A detecção de plágio no Projeto de Pesquisa acarretará inapelavelmente sua desclassificação e, conseqüentemente, a reprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.
- 8.11 Considera-se plágio “a utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar-lhe por elas, expressa e claramente, o devido crédito, de modo a gerar razoavelmente a percepção de que sejam ideias ou formulações de autoria própria”, segundo definição do “Código de boas práticas científicas” da FAPESP, edição de 2014 (página 31).
- 8.12 Nesta fase, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato(a).
- 8.13 A nota final da 1ª etapa será composta pela média de todas as notas atribuídas pelos(as) docentes que avaliarem o projeto do(a) candidato(a).
- 8.14 O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no Projeto de Pesquisa será eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 8.15 Será selecionado(a) para a 2ª etapa (Arguição) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na 1ª etapa.

9. DA SEGUNDA ETAPA

- 9.1 A 2ª etapa do Processo Seletivo consiste na **Arguição** dos(as) candidatos(as), sendo uma etapa eliminatória e classificatória.
- 9.2 A arguição do(a) candidato(a) será realizada por um conjunto de docentes do Programa, incluindo os(as) que indicaram os(as) candidatos(as) na primeira etapa, e objetiva entrevistá-los(as), individualmente, sobre seus Projetos de Pesquisa, Dissertação (para os(as) candidatos(as) ao Doutorado), Currículos Lattes e produção acadêmica.
- 9.3 Nesta etapa será atribuída nota à **produção acadêmica informada no Currículo Lattes** do(a) candidato(a), sendo esta utilizada, exclusivamente, para fins de desempate no Processo Seletivo e na classificação dos(as) aprovados(as) para atribuição de bolsas do PPGCI, observados os critérios e pontuações definidos para a **Avaliação do Currículo Lattes**, constantes no APÊNDICE VII.
- 9.4 Para concorrer às cotas de bolsas CAPES/PROEX e CNPq do Programa, o(a) candidato(a) deverá preencher o campo correspondente no APÊNDICE V, indicando aceitar que os comprovantes da produção acadêmica apresentados no ato da inscrição neste Processo Seletivo sejam utilizados pela Comissão de Bolsas do PPGCI para a análise e classificação de candidatos(as) aprovados(as) neste Edital.
- 9.5 A arguição será realizada de forma online, através da ferramenta Google Meet, e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato(a) ao Mestrado e de 20 (vinte) minutos para cada candidato(a) ao Doutorado.
- 9.6 Para a realização desta etapa, o(a) candidato(a) precisará ter acesso à internet e possuir câmera e microfone.
- 9.7 Ao acessar o link disponibilizado na convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto junto ao seu rosto para a banca examinadora.
- 9.8 O Programa poderá gravar a entrevista dos(as) candidatos(as), assegurando a devida confidencialidade do conteúdo gerado.
- 9.9 O cronograma das entrevistas (data e horário por candidato(a)) será publicado na convocação para a 2ª etapa.
- 9.10 Não serão consideradas particularidades ou excepcionalidades dos(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 9.11 Será proibida a captura de tela ou gravação da entrevista pelos(as) candidatos(as).
- 9.12 O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos de conexão.
- 9.13 A arguição do(a) candidato(a) abrangerá perguntas sobre:
 - a) tema geral do projeto;
 - b) objeto de pesquisa do projeto;
 - c) problemática apresentada;
 - d) justificativa apresentada;
 - e) objetivos do projeto;

- f) conhecimento sobre o referencial teórico utilizado no projeto;
- g) clareza e propriedade em relação aos procedimentos metodológicos;
e
- h) resultados esperados.

9.14 A arguição também versará sobre a vivência científica e/ou profissional do(a) candidato(a) e sua percepção em relação à exequibilidade e finalização do projeto de Mestrado ou Doutorado.

9.15 Para a Arguição dos(as) Candidatos(as) serão adotados os seguintes critérios e notas:

CRITÉRIOS	PONTOS
a) Apresentação clara do tema geral, estrutura e objeto de pesquisa do projeto	0,5
b) Clareza na exposição da problemática e justificativa do projeto	1,0
c) Domínio do referencial teórico utilizado no projeto	2,0
d) Clareza e propriedade na exposição das escolhas e procedimentos metodológicos	1,0
e) Percepção em relação à exequibilidade para a execução e finalização do projeto de mestrado ou de doutorado	0,5
f) Defesa da contribuição do projeto à área da Ciência da Informação (para o Mestrado) ou da originalidade da pesquisa (para o Doutorado)	5,0
NOTA	10

9.16 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos(as) docentes participantes da arguição de cada candidato(a).

9.17 A nota final da arguição resultará da média de todas as notas atribuídas pelos(as) docentes que participarem da entrevista do(a) candidato(a).

9.18 O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na arguição será eliminado(a) do Processo Seletivo.

9.19 Será considerado(a) aprovado(a) na etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota final na arguição igual ou superior a 7,0 (sete).

9.20 A aprovação do(a) candidato(a) na 2ª etapa não garante vaga para a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, sendo necessária a classificação dentro do número de vagas disponíveis, quando da publicação do resultado final deste Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Este Processo Seletivo será acompanhado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.
- 10.2 As vagas de ampla concorrência serão preenchidas exclusivamente por candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, em ordem decrescente de classificação, até que se preencha o total de vagas de ampla concorrência ou não haja mais candidatos(as) aprovados(as) na respectiva modalidade de concorrência.
- 10.3 As vagas reservadas serão distribuídas nas porcentagens de 20% do total de vagas disponíveis em cada curso para os(as) candidatos(as) que **cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas** e 20% do total de vagas disponíveis em cada curso para candidatos(as) **autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas**, de acordo com a modalidade de participação, em ordem decrescente de classificação, até que se preencha o total de vagas reservadas para cada uma das modalidades de concorrência estabelecidas para cotistas ou que não haja mais candidatos(as) optantes aprovados(as) em cada uma das referidas modalidades de reserva.
- 10.4 Caso as vagas reservadas para uma das modalidades de cotas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão convertidas em vagas reservadas da outra modalidade, sendo preenchidas em ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), até que se preencha todas as vagas restantes ou que não haja mais candidatos(as) cotistas aprovados(as).
- 10.5 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, observada a conversão de vagas remanescentes descrita no item 10.4, as vagas reservadas remanescentes serão convertidas para a categoria de vagas de ampla concorrência e preenchidas na ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), até que se preencha o total de vagas de ampla concorrência ou não haja mais candidatos(as) aprovados(as).
- 10.6 A nota final do(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo será expressa pela seguinte fórmula: **$NF=NP+NA/2$** . Sendo:
- a) NF = Nota Final do(a) Candidato(a);
 - b) NP = Nota do Projeto de Pesquisa (no mínimo, 7,0); e
 - c) NA = Nota da Arguição (no mínimo, 7,0).
- 10.7 Se necessário, as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) de ampla concorrência e optantes por vagas reservadas serão utilizadas como critérios de desempate, observada a seguinte ordem:
- 1) nota obtida no Projeto de Pesquisa;
 - 2) nota obtida na Arguição; e
 - 3) nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes.
- 10.8 Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final suficiente para a classificação dentro do número de vagas disponíveis, observadas as porcentagens de vagas

- previstas para cada uma das modalidades de concorrência deste Processo Seletivo, serão considerados(as) aprovados(as) para a matrícula no Programa.
- 10.9 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não obtiverem nota final suficiente para a classificação dentro do número de vagas disponíveis serão desclassificados(as).
- 10.10 A Coordenação do Programa receberá dos Coordenadores das Linhas de Pesquisa os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as), e elaborará as seguintes listas a serem homologadas pelo Conselho do PPGCI:
- a) lista de aprovados(as) para a matrícula em vagas de ampla concorrência; e
 - b) lista de aprovados(as) para a matrícula em vagas reservadas, observadas as modalidades específicas de reserva para cotistas e as percentagens estabelecidas para cada caso.
- 10.11 As listas constantes no item 10.10, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) e divulgadas na página do Programa, em data especificada no Cronograma deste Edital
- 10.12 Na ocasião da divulgação do resultado final deste Processo Seletivo, a lista de aprovados(as) para a matrícula em vagas reservadas destacará a modalidade de reserva específica de cada candidato(a), respeitadas as percentagens estabelecidas para cada caso.
- 10.13 O(a) candidato(a) aprovado(a) para a matrícula no Programa, independentemente da modalidade de concorrência, deverá entregar os documentos listados no APÊNDICE VIII, bem como realizar a matrícula online em disciplinas do curso de ingresso, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O recurso, se houver, deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo.marilia@unesp.br nos prazos previstos neste Edital, conforme requerimento disponível no APÊNDICE XI, contendo a solicitação e as considerações que o(a) candidato(a) julgar necessárias, devendo, ainda, estar dirigido ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Não haverá confirmação de recebimento dos recursos. O acompanhamento dos resultados deverá ser realizado, exclusivamente, por publicação no site do Programa.

12. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	00h00 de 02/01/2024 às
-------------------	----------------------------------

	16h00 de 26/01/2024
Solicitação de redução da taxa de inscrição	02 a 10/01/2024
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	12/01/2024
Prazo para apresentação de recurso referente à redução da taxa de inscrição	Até 15/01/2024
Divulgação do resultado da análise de recursos referentes à redução da taxa de inscrição	17/01/2024
Análise dos documentos dos(as) candidatos(as)	29/01/2024 a 06/02/2024
Convocação da Comissão de Averiguação dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	30/01/2024
Verificação complementar da Comissão de Averiguação dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	31/01/2024 a 01/02/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	06/02/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas	Até 07/02/2024
Análise dos recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas	08/02/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas	09/02/2024
PRIMEIRA ETAPA	
Análise de Projetos de Pesquisa	09 a 20/02/2024
Divulgação do resultado da 1ª etapa (Análise de Projetos de Pesquisa)	22/02/2024
Prazo para apresentação de recurso referente à 1ª etapa	Até 23/02/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	26/02/2024
SEGUNDA ETAPA	
Bancas de Arguição	26/02/2024 a 07/03/2024
Avaliação do Currículo Lattes	26/02/2024 a 07/03/2024
RESULTADO FINAL	
Divulgação do resultado	11/03/2024
Prazo para apresentação de recursos	Até 12/03/2024
Análise de recursos	13/03/2024
Divulgação do resultado final	14/03/2024
Convocação para entrega de documentos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e para matrícula no Programa	15 a 20/03/2024
Matrícula online em disciplinas do curso para os(as) candidatos(as) aprovados(as)	26 a 28/03/2023
Início do curso	11/04/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de inscrição.
- 13.2 A taxa de inscrição recolhida tem validade exclusivamente para este Processo Seletivo.
- 13.3 O(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer das etapas eliminatórias do Processo Seletivo nas datas e horários estabelecidos será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a).
- 13.4 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa.
- 13.5 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que forem aprovados(as) para a matrícula neste processo seletivo também estarão aptos para obterem bolsas do Programa, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, sem prejuízo do atendimento a outras normas da Universidade e/ou das agências de fomento.
- 13.6 Toda menção a horários neste Edital e em outros atos dele decorrentes terão como referência o horário oficial de Brasília.
- 13.7 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o PPGCI poderá anular a inscrição, prova ou admissão do(a) candidato(a), verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 13.8 Não haverá possibilidade de alteração das datas estabelecidas para cada uma das etapas deste Edital.
- 13.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, no âmbito de sua competência, pelo Conselho do Programa.
- 13.10 Maiores informações sobre procedimentos relativos a este Processo Seletivo podem ser encontradas na página “Dúvidas Frequentes sobre Processos Seletivos”, disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/#!/pos-graduacao/orientacoes-duvidas/processos-seletivos/>.

HELEN DE CASTRO SILVA CASARIN

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

APÊNDICE I

DOCENTES QUE POSSUEM VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Caio Saraiva Coneglian
Carlos Cândido de Almeida
Carlos Francisco Bitencourt Jorge
Cecilio Merlotti Rodas
Claudio Marcondes de Castro Filho
Daniel Martinez Avila
Deise Maria Antonio Sabbag
Edberto Ferneda
Fabiano Ferreira de Castro
Franciele Marques Redigolo
Helen de Castro Silva Casarin
Ieda Pelógia Martins Damian
José Augusto Chaves Guimarães
José Carlos Abbud Grácio
José Eduardo Santarem Segundo
Leonardo Castro Botega
Luana Maia Woida
Marcia Cristina de Carvalho Pazin Vitoriano
Maria Cláudia Cabrini Grácio
Maria José Vicentini Jorente
Maria Leandra Bizello
Mariângela Spotti Lopes Fujita
Marta Ligia Pomim Valentim
Natália Marinho do Nascimento
Oswaldo Francisco de Almeida Junior
Paula Regina Dal Evedove
Rachel Cristina Vesu Alves

Ricardo César Gonçalves Sant'Ana
Silvana Aparecida Borsetti Gregorio Vidotti
Tamara de Souza Brandão Guaraldo
Telma Campanha de Carvalho Madio
Walter Moreira

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação,

Eu, _____, CPF nº _____,
candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da
Informação, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou
apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas e/ou pardas e que
atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que devo me submeter à verificação da Comissão de Averiguação para
confirmação desta declaração. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no
Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

Nome e assinatura

APÊNDICE III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

De acordo com a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu Art. 2º, considera-se pessoa com deficiência “[...] aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Esta compreensão da deficiência segue os preceitos do Decreto Nº. 3.298/1999, considerando as alterações introduzidas no Decreto Nº. 5296/2004, e da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, observados, ainda, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, Protocolo Facultativo, ratificado pelo Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009.

Diante desta afirmativa, você se identifica e/ou se reconhece na condição declarada?

() Sim.

Indique qual:

- () Deficiência auditiva
- () Deficiência física
- () Deficiência intelectual
- () Deficiência visual
- () Visão subnormal
- () Surdocegueira
- () Deficiência múltipla
- () Cegueira
- () Surdez
- () Transtorno do espectro do autismo

Especificar, se outras:

Necessita realizar a prova em local separado dos(as) demais candidatos(as)?

() Sim

() Não

Local e data:

Nome e assinatura

APÊNDICE IV

REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de Mestrado () / Doutorado () do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, solicito redução da taxa de inscrição, conforme Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, e documentos que encaminho em anexo:

I – Quanto à comprovação da condição de estudante:

- () certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; OU
- () carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

II – Quanto à remuneração ou condição de desempregado:

- () recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- () extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- () recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- () comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- () comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
- () declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais;
- () recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

() documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação; ou

() declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

NOTA: Terá direito à redução o(a) candidato(a) que, **simultaneamente**, seja estudante e perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (ou esteja desempregado), ou seja, é necessário **comprovar as duas condições** (I e II).

Local e data:

Nome e assinatura

APÊNDICE V

COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (ARTIGOS, CAPÍTULOS DE LIVROS, LIVROS, TRABALHOS E RESUMOS PUBLICADOS, BOLSAS E ESTÁGIOS ACADÊMICOS NO EXTERIOR)

Apresentar apenas a comprovação da produção acadêmica, sendo dos últimos 3 (três) anos para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e 5 (cinco) anos para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

O(a) candidato(a) deverá encaminhar o APÊNDICE V devidamente preenchido com dados das produções publicadas em versões eletrônicas ou impressas. Para publicação eletrônica, o(a) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente, URL e DOI. No caso de publicação impressa, observada a especificidade da produção, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia do comprovante ao APÊNDICE V, e indicar, no quadro relativo ao item de produção, que se trata de publicação em versão impressa.

O APÊNDICE V e todos os comprovantes de produções impressas indicadas nos quadros abaixo deverão ser juntados em arquivo único, no formato PDF, e enviados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

- a) **ARTIGO:** para os artigos de revistas eletrônicas, preencher os dados do artigo no quadro abaixo, indicando, obrigatoriamente, URL e DOI. Para os artigos impressos, descrever os dados do artigo e indicar, no quadro, que a cópia do comprovante (cópia da capa e sumário do periódico, cópia da primeira página do artigo com informações básicas da revista, tais como ISSN, volume e número) está anexa ao APÊNDICE V;

ARTIGOS ELETRÔNICOS					
TÍTULO DO ARTIGO	TÍTULO DO PERIÓDICO	ANO DE PUBLICAÇÃO	QUALIS	DOI	URL OU PDF (para documentos impressos)

- b) **CAPÍTULO DE LIVRO:** para ebooks, preencher os dados da obra no quadro abaixo, indicando, obrigatoriamente, URL e DOI. Para capítulos publicados em obras impressas, descrever os dados do capítulo no quadro e indicar que a cópia do comprovante (cópia das primeiras páginas do livro, contendo os dados de ISBN, conselho editorial e ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo) está anexo ao APÊNDICE V;

CAPÍTULO DE E-BOOK				
TÍTULO DO CAPÍTULO	TÍTULO DO E-BOOK	ANO DE PUBLICAÇÃO	DOI	URL OU PDF (para documentos impressos)

- c) **LIVRO:** para ebooks, preencher os dados da obra no quadro abaixo, indicando, obrigatoriamente, URL e DOI. Para livros impressos, descrever os dados da obra no quadro abaixo e indicar que a cópia do comprovante (cópias das primeiras páginas do livro, contendo os dados de ISBN, conselho editorial e ficha catalográfica e do sumário) está anexa ao APÊNDICE V;

LIVRO EM SUPORTE ELETRÔNICO			
TÍTULO	ANO DE PUBLICAÇÃO	DOI	URL OU PDF (para documentos impressos)

- d) **TRABALHOS COMPLETOS EM CONGRESSOS:** para anais eletrônicos, preencher os dados dos trabalhos no quadro abaixo, indicando, obrigatoriamente, URL e DOI. Para anais impressos, descrever os dados do documento no quadro abaixo e indicar que a cópia do comprovante (cópias das primeiras páginas dos anais, com os dados de ISSN e edição do evento, do sumário e da primeira página do trabalho) está anexa ao APÊNDICE V;

TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS ELETRÔNICOS			
TÍTULO	TÍTULO DOS ANAIS	ANO DE PUBLICAÇÃO	URL OU PDF (para documentos impressos)

- e) **RESUMOS E RESUMOS EXPANDIDOS (APENAS PARA O NÍVEL DE MESTRADO):** para anais eletrônicos, preencher os dados da publicação que contém o resumo do trabalho no quadro abaixo, indicando, obrigatoriamente, URL e DOI. Para anais impressos, descrever os dados da publicação que contém o resumo e indicar que a cópia do comprovante

(cópias das primeiras páginas dos anais com informações de ISSN e edição do evento, do sumário e do trabalho) está anexa ao APÊNDICE V;

RESUMOS E RESUMOS EXPANDIDOS DE TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS ELETRÔNICOS			
TÍTULO	TÍTULO DOS ANAIS	ANO DE PUBLICAÇÃO	URL OU PDF (para documentos impressos)

- f) **BOLSAS:** anexar cópia do termo de outorga ao APÊNDICE V;
- g) **ESTÁGIO ACADÊMICO NO EXTERIOR:** anexar termo de outorga ou declaração da universidade anfitriã com menção do período do estágio ao APÊNDICE V.

NOTA: O Programa não se responsabiliza por eventuais problemas com links disponibilizados pelos(as) candidatos(as).

Estou ciente e concordo que os comprovantes da produção acadêmica apresentados para este Processo Seletivo do PPGCI sejam utilizados pela Comissão de Bolsas do Programa para a análise e a classificação de candidatos(as) aprovados(as).

() Sim, tenho interesse em concorrer a cotas de bolsas do PPGCI.

() Não.

APÊNDICE VI

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas e que atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que, caso eu não seja registrado(a) civilmente como indígena, devo apresentar junto desta Declaração a certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI) ou documento que ateste o reconhecimento de minha identidade enquanto indígena por parte do meu grupo de origem, conforme disposto no artigo 3º da Lei 6.001/73. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

Nome e assinatura

APÊNDICE VII

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A **Avaliação do Currículo Lattes** será feita por docentes do Programa, em relação às produções dos últimos 3 (três) anos para candidatos(as) ao Mestrado e dos últimos 5 (cinco) anos para candidatos(as) ao Doutorado, atribuindo nota para cada candidato(a), individualmente, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

ITENS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO DOUTORADO	LIMITE DE PONTUAÇÃO NA CATEGORIA
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS			
A1	4,00	4,00	
A2	3,00	3,00	
A3	2,00	2,00	
A4	1,00	1,00	
B1	0,50	0,50	
TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS			
Evento Internacional Itinerante	0,30	0,30	0,90
Evento Internacional	0,20	0,20	0,60
Evento Nacional	0,10	0,10	0,30
Evento Nacional Profissional	0,07	0,07	0,21
Evento Local	0,05	0,05	0,15
RESUMOS PUBLICADOS			
Evento Internacional Itinerante	0,05	-	0,15
Evento Internacional	0,04	-	0,12
Evento Nacional	0,03	-	0,09
Evento Local	0,02	-	0,06
RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS			
Evento Internacional Itinerante	0,08	-	0,24
Evento Internacional	0,07	-	0,21
Evento Nacional	0,06	-	0,18
Evento Local	0,05	-	0,15
LIVROS PUBLICADOS			
Editora Universitária	4,00	4,00	
Editora Comercial	3,00	3,00	
Organização de Livro	2,00	2,00	
CAPÍTULOS DE LIVROS			
Editora Universitária Internacional ou Nacional com Conselho	0,5	0,5	1,5
Editora Comercial	0,3	0,3	0,9
BOLSAS			
Mestrado	-	0,3	0,3
Iniciação Científica	0,2	-	0,2
Outras bolsas	0,1	-	0,1
PESQUISA EXTERIOR			
Mestrado	-	0,5	

APÊNDICE VIII

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO FINAL

O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo deverá entregar presencialmente na Seção Técnica de Pós-Graduação, **do dia 15 ao dia 20 de março de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, ou, se preferir, enviar por correio aos cuidados da Seção Técnica de Pós-Graduação, postando até o último dia do prazo supracitado, os documentos abaixo listados.

NOTA 1: A entrega dos documentos necessários à matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) é obrigatória e NÃO SUBSTITUI a matrícula online em disciplinas e/ou Projeto de Pesquisa a ser realizada no prazo estabelecido no Calendário do Programa.

NOTA 2: Se os documentos necessários à matrícula forem enviados por correio, o comprovante de postagem deverá ser encaminhado para o e-mail: processoseletivo.marilia@unesp.br.

Para Candidatos(as) Aprovados(as) ao MESTRADO:

- a) • 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) • **Requerimento de Matrícula de Aluno Ingressante** (APÊNDICE IX) preenchido e assinado;
- c) • Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:
 - • Registro Geral (RG) - não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG;
 - • Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - • Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
 - • Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
 - • Se estrangeiro: cópia simples do passaporte ou cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- d) • Cópia simples do Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação (**Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- e) • Cópia simples do **Histórico Escolar do Curso de Graduação** (frente e verso);
- f) • Cópia simples do **Comprovante de Proficiência em Inglês** (conforme APÊNDICE X) para ingressantes que possuem certificado válido;

NOTA 1: Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) ainda não possua o Comprovante de Proficiência em Inglês no ato da matrícula, deverá entregá-lo até 60 dias antes do agendamento do Exame Geral de Qualificação.

Para Candidatos(as) Aprovados(as) ao DOUTORADO:

- a) • 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) • **Requerimento de Matrícula de Aluno Ingressante** (APÊNDICE IX) preenchido e assinado;
- c) • Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:
 - • Registro Geral (RG) - não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG;
 - • Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - • Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
 - • Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
 - • Se estrangeiro: cópia simples do passaporte ou cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- d) • Cópia simples do **Diploma de Graduação** (frente e verso) e **Histórico Escolar de Graduação**;
- e) • Cópia simples do Comprovante de Conclusão de Curso de Mestrado (**Diploma de Mestrado** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- f) • Cópia simples do **Histórico Escolar do Curso de Mestrado** (frente e verso);
- g) • Cópia simples do(s) **Comprovante(s) de Proficiência** (conforme APÊNDICE X), para ingressantes que possuírem certificado(s) válido(s) em idiomas estrangeiros, sendo o inglês obrigatório e o segundo escolhido entre espanhol, francês ou italiano;

NOTA 1: A proficiência do Mestrado poderá ser aproveitada no Doutorado, desde que comprovada por registro no histórico escolar do curso ou declaração emitida em papel timbrado da instituição em que foi realizado o Mestrado.

NOTA 2: Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) ainda não possua os Comprovantes de Proficiência no ato da matrícula, deverá entregá-los até 60 dias antes do agendamento do Exame Geral de Qualificação.

O endereço para envio por correio é:

UNESP/Câmpus de Marília
Av. Hygino Muzzi Filho, 737
Bairro Mirante
CEP: 17.525-900 – Marília – SP
Aos cuidados da Seção Técnica de Pós-Graduação

APÊNDICE IX

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNO INGRESSANTE

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a)

UNESP, FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – CÂMPUS DE MARÍLIA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, sob orientação do(a) Prof(a). Dr(a). _____, solicito minha matrícula como ingressante no curso de () Mestrado Acadêmico / () Doutorado Acadêmico.

Local e data:

Nome e assinatura

APÊNDICE X

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para o Mestrado, o(a) candidato(a) deve comprovar proficiência em inglês. Para o Doutorado, o(a) candidato(a) deve comprovar proficiência em dois idiomas, sendo o inglês obrigatório e o segundo escolhido entre espanhol, francês ou italiano.

No caso do Doutorado, poderá ser aproveitada a proficiência do Mestrado, com prazo de validade indeterminado, comprovada por meio de registro no Histórico Escolar ou declaração emitida em papel timbrado da instituição onde foi realizado o Mestrado (este documento deve ser anexado à inscrição online no campo destinado a este fim).

Se aprovado(a) no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o(s) Comprovante(s) de Proficiência(s) no ato da matrícula no Programa ou em até 60 dias antes do agendamento do Exame Geral de Qualificação de Mestrado ou Doutorado.

1 – Inglês:

- a) Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das seguintes modalidades **(validade de 2 anos)**:
 - Paper Based Test (PBT), com o resultado mínimo de 400 pontos;
 - Computer Based Test (CBT), com o resultado mínimo de 180 pontos;
 - Internet Based Test (IBT), com o resultado mínimo de 70 pontos;
 - Institutional Testing Program (ITP), com o resultado mínimo de 400 pontos.
- b) Test of English for International Communication (TOEIC), com resultado mínimo de 700 pontos **(validade de 2 anos)**;
- c) International English Language Test (IELTS), com resultado mínimo de 5,0 pontos **(validade permanente)**;
- d) Cambridge English Qualifications, com resultado mínimo B2 **(validade de 2 anos)**;
- e) Certificado institucional, emitido por instituição de ensino superior pública **(validade de 2 anos)**.

2 – Francês:

- a) Aliança Francesa, com mínimo de 70 pontos **(validade permanente)**;
- b) Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF), com resultado mínimo = B2 **(validade permanente)**;
- c) Diplôme d'Études en Langue Française (DELFL), com resultado mínimo = B2 **(validade permanente)**;
- d) Certificado institucional, emitido por instituição de ensino superior pública **(validade de 2 anos)**.

3 – Espanhol:

- a) Diplomas de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes (**validade permanente**);
- b) Certificado de Español Lengua y Uso (CELU), nível Intermediário, emitido por um dos 11 (onze) postos aplicadores no Brasil (**validade permanente**);
- c) Certificado institucional, emitido por instituição de ensino superior pública (**validade de 2 anos**).

4 – Italiano:

- a) Instituto Italiano de Cultura – Certificado de Proficiência em Língua Italiana Lato Sensu, com resultado mínimo de 50 a 59 pontos (**validade de 2 anos**);
- b) Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) – Nível B2 (**validade permanente**);
- c) Certificato di Italiano come Lingua Straniera (CILS) – Nível B2 (**validade permanente**);
- d) Certificado institucional, emitido por instituição de ensino superior pública (**validade de 2 anos**).

Os certificados não supracitados serão avaliados caso a caso pelo Conselho do Programa.

NOTA: Língua Estrangeira é a língua não materna do(a) candidato(a), ou seja, não será aceito comprovante de proficiência de candidatos(as) estrangeiros(as) em seu próprio idioma de origem.

APÊNDICE XI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, solicito recurso contra o/a seguinte resultado/etapa do Processo Seletivo:

- () redução da taxa de inscrição
- () Indeferimento de inscrição
- () 1ª etapa
- () 2ª etapa

Justificativa:

Local e data:

Nome e assinatura